

Foi referendado na última reunião da Câmara Normativa Recursal (CNR) a prorrogação do prazo até 30 de julho de 2009 para o envio dos formulários que integram o Banco de Declarações Ambientais (BDA).

Foi referendado na última reunião da Câmara Normativa Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), realizada no último dia 13, o prazo para preenchimento e envio dos formulários que integram o Banco de Declarações Ambientais (BDA). De acordo com a [Deliberação Normativa nº 131](#), o foi prorrogado até **30 de julho de 2009.**

Os documentos que porventura foram encaminhados em papel devem novamente preenchidos nos formulários em formato digital, disponibilizados no [Banco de Declarações Ambientais](#)

:

Formulários disponíveis no BDA:

- Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, ano base 2008, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 90, de 15 de setembro de 2005;

- Cadastro de áreas suspeitas de contaminação e contaminadas por substâncias químicas, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 116, de 27 de junho de 2008;

- Inventário de Resíduos Sólidos Minerários, ano base 2008, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 117, de 27 de junho de 2008;

- Declaração de Carga Poluidora, ano base 2008; conforme a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG n.º 1, de 05 de Maio de 2008.

O desenvolvimento do BDA representa uma iniciativa pioneira na estratégia de interação entre

os órgãos e entidades ambientais e os setores produtivos. A cooperação dos setores